



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 939/2015

De 20 de Março de 2015.

“Altera dispositivo da Lei nº 924/14 e dá outras providências”.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 924/14, de 02 de junho de 2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A revisão concedida no artigo 1º não será aplicada aos servidores do magistério, ocupantes do cargo de professor, em virtude da dedução, na revisão geral, do aumento do piso nacional do professor no período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2015.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.

Página 1 de 1